



Evento: XXVI Jornada de Pesquisa

## **PÓS-HUMANISMO E DIREITOS HUMANOS: contribuições para pensar a crítica pós-humanista frente aos avanços da tecnologia e as complexidades humanas<sup>1</sup>**

**POST-HUMANISM AND HUMAN RIGHTS: contributions to thinking about post-humanist critique in light of technological advances and human complexities**

**Fernanda Serrer<sup>2</sup>, André Leonardo Copetti Santos<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Artigo desenvolvido no projeto de pesquisa desenvolvido na Unijuí intitulado “PÓS-HUMANISMO E DIREITOS HUMANOS: contribuições para pensar a crítica pós-humanista frente aos avanços da tecnologia e as complexidades humanas”

<sup>2</sup> Pesquisadora junto ao Projeto de Pesquisa “PÓS-HUMANISMO E DIREITOS HUMANOS: contribuições para pensar a crítica pós-humanista frente aos avanços da tecnologia e as complexidades humanas”, doutoranda no Programa de pós-graduação Stricto Sensu e Direitos Humanos da Unijuí, RS. Professora Universitária no Curso de Direito da Unijuí, Rs.

<sup>3</sup> Pós-Doutor pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), professor e pesquisador do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação e do Curso de Graduação em Direito da Unijuí, Rs.

### **RESUMO**

A presente pesquisa investiga as contribuições do pós-humanismo crítico para a releitura dos direitos humanos frente a inevitabilidade do alargamento da tecnociência e seus sucedâneos culturais (tecnocultura) e sociais (cibersociedade), bem como acerca de perigosas flexibilizações nos limites éticos, morais e jurídicos advindos da pressão expansionista da nanotecnologia, engenharia genética e inteligência artificial, as quais tem contribuído para desvelar, ainda mais, as complexidades humanas. Nesse sentido, valendo-se do método de investigação hipotético-dedutivo, a pesquisa tem como objetivo promover o encontro teórico entre a teoria crítica dos direitos humanos e a crítica pós-humanista, buscando projetar laços comunicacionais mais dialogais e compartilhados para a humanidade, já lançada no palco da digitalização e virtualização das relações humanas.

**Palavras-chave:** Novas tecnologias. Pós-humanismo. Pós-humanismo crítico. Direitos Humanos. Teoria Crítica.

### **ABSTRACT**

This research investigates the contributions of critical post-humanism to the reinterpretation of human rights in the face of the inevitability of the expansion of technoscience and its cultural (technoculture) and social (cybersociety) substitutes, as well as about dangerous flexibilizations in ethical, moral and legal limits arising from the expansionist pressure of nanotechnology, genetic engineering and artificial intelligence, which has contributed to unveil, even more, the human complexities. In this sense, making use of the hypothetical-deductive investigation method, the research aims to promote the theoretical encounter between the critical theory of human rights and the post-humanist critique, seeking to project more dialogic and shared communicational ties for humanity, already launched on the stage of digitization and virtualization of human relations.



Keywords: New Technologies. Posthumanism. Critical posthumanism. Human rights. Critical Theory.

## INTRODUÇÃO

É fato que o processo pós-humanista e o enlace entre ciência, tecnologia e mercado vem traduzindo-se em possibilidades de ampliação da liberdade, autonomia e qualidade de vida para uns, ao passo que, para muitos, reverbera-se em miséria, exclusão, discriminação, banalização da vida e de sua trajetória histórica e constitutiva.

Assim, diante da irreversibilidade dos processos científicos e tecnológicos e de seus impactos, positivos ou não, sobre a condição humana, a pesquisa se propõe compreender os limites e possibilidades da construção de um marco teórico de aproximação entre a corrente crítica do pós-humanismo e a teoria crítica dos direitos humanos, buscando o florescimento de horizontes para existências mais comunais, dialogais e de resistência em direção à ação política, urgentes não só para a denúncia acerca das obscuridades que se nutrem da desigualdade, da exclusão, da violência, da segregação cultural e racial, mas sobretudo, para o encaminhamento da construção de novas narrativas de compartilhamento da vida humana em meio ao cenário de digitalização e informatização que vem engolindo e diluindo as fronteiras entre humano e não humano, natureza e cultura, sociedade e mercado, público e privado.

Para tanto serão estudados: a) os impactos que os valores assentados na racionalidade neoliberal têm produzido nas dinâmicas sociais e existenciais humanas; b) os limites e as possibilidades que a tecnociência como casamento entre mercado, ciência e tecnologia tem oferecido para pensar, projetar e empreender o sentido da transcendência das fronteiras biológicas do humano e as mudanças produzidas nas instituições sociopolíticas e nos valores éticos, morais e jurídicos que sustentam a humanidade desde a modernidade; c) a construção de laços filosóficos entre a tradição racionalista renascentista/iluminista com a corrente pós-humanista denominada transhumanismo e; d) possíveis aproximações teóricas entre a corrente crítica do pós-humanismo e a teoria crítica dos direitos humanos, buscando o florescimento de horizontes de sentido para a humanidade e a construção de novas narrativas de compartilhamento da vida humana.

Do ponto de vista metodológico a pesquisa é do tipo exploratória e utiliza para seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores, com instrumentalização pelo método de abordagem hipotético-dedutivo, no



propósito de promover aproximações teóricas entre o pensamento pós-humanista crítico e a releitura dos direitos humanos derivada da multiplicidade de trajetórias já percorridas pela teoria crítica.

Ademais, a realização dessa pesquisa é fruto da execução do Projeto de Pesquisa Institucional denominado “PÓS-HUMANISMO E DIREITOS HUMANOS: contribuições para pensar a crítica pós-humanista frente aos avanços da tecnologia e as complexidades humanas”, coordenado pela primeira autora e que conta com o apoio do segundo autor, que também é orientador da pesquisadora, aluna do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos da Unijuí. Portanto o presente trabalho de pesquisa contempla os objetivos e os princípios dessa Universidade no sentido de contribuir para os processos de ensino e produção do conhecimento, qualificando a pesquisa na perspectiva da garantia dos direitos humanos, tendo como Área Temática Institucional: Direito e Cidadania, vinculado ao grupo de pesquisa Fundamentação Crítica dos Direitos Humanos (CNPq).

## **TECNOCIÊNCIA E A PROMESSA DA RUPTURA DOS CONDICIONANTES BIOLÓGICOS DO HUMANO: CORPO E CONDIÇÃO HUMANA NA CENA DO DEBATE CONTEMPORÂNEO**

A racionalidade neoliberal, crescente nas últimas décadas, tem sido responsável pela modificação da realidade social e das existências humanas. Valores como o hiperindividualismo, a liberdade de mercado, a competitividade e a eficiência povoam o imaginário social e tem produzido uma nova subjetividade: o humano como produto, homem de desempenho e empreendedor de si mesmo, que na condição de recurso econômico a ser comercializado, consumido e explorado deve ser, contínua e incessantemente aprimorado e potencializado (HAN, 2020; RODOTÁ, 2012).

Como instrumentos disponíveis à nova gênese humana, as inovações científicas e tecnológicas acalantam em seu ventre um ser híbrido entre organismo e máquina.

Mediado por interesses econômicos e de mercado, o corpo, entendido até o presente momento, como morada do humano, transforma-se em um objeto que pode ser rejuvenecido, estetizado, recondicionado e, em última instância, substituído. A possibilidade da



transcendência humana é acionada pela chave da tecnociência<sup>1</sup>. Próteses cerebrais, alterações genéticas, nanotecnologia, regeneração de tecidos, abrem o portal da imaginação e da virtualidade e condenam o corpo a responsabilidade pelos limites das potencialidades humanas, colocando sob suspeita a certeza da transitoriedade e da finitude. Como destaca Nunes (1996) o desenvolvimento de novas tecnologias, em especial as informacionais e comunicacionais permitem a constituição de seres híbridos, ciborgues, conduzindo a criação de novas utopias de transgressão, movimento e simbiose entre realidade e ficção, pelo qual a tecnociência dá margem ao aparecimento da tecnocultura ou cibercultura, reverberando em uma cibersociedade.

A derivação do humano das engrenagens do empreendedorismo e dos promissores avanços tecnológicos, faz surgir e consolidar um movimento pós-humanista que promete, ainda no século em curso, que a inteligência artificial, a nanotecnologia e a engenharia genética sejam capazes de cumprir com a utopia da transcendência dos limites do corpo, em uma expansão que irá além da perspectiva da passagem cronológica do tempo, rompendo a barreira da própria corporeidade. “Nossos corpos e cérebro serão envolvidos e se fundirão com o poderio computacional” (MORE apud RÜDIGGER, 2007, p. 03) ou, converteremos o conteúdo de nossas mentes, nossos desejos, nossas lembranças e os traços de nossas personalidades em dados para descarrega-los em outros corpos, mais jovens e melhores, ou “simplesmente viver como padrões de informação existentes nas redes de computadores, como se fossemos fantasmas de um vasto maquinismo (ELLIOTT apud RÜDIGGER, 2007, p. 10).

Corpos, portanto, que se revelam como inscrições da cultura e se reinventam a partir de tudo aquilo que os circunda, desde aspectos simbólicos, até serviços e produtos que interagem com as suas funcionalidades. Como destaca Rodotà (2004) na nova era da tecnologia informacional o corpo enquanto identidade corresponde a um sem fim de janelas abertas na tela de um computador e transforma-se, primeiro de corpo físico em “corpo “eletrônico” e, mais recentemente, no ciberespaço, ganha liberdade rompendo com os estreitos e incômodos laços materiais para assumir a condição de “corpo terminal”, instrumento ligado aos seus smartphones, verdadeiras coleiras eletrônicas que o mapeiam, via satélite, inaugurando o portal das mudanças que tocam a própria antropologia das pessoas.

---

<sup>1</sup> Tendo em vista a íntima ligação entre a tecnologia na contemporaneidade e o processo de globalização neoliberal, na pesquisa, o tema tecnociência está empregado para indicar o consórcio entre a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a lógica financeira de mercado global.



A partir da visão do corpo como chave que aciona o sem fim de possibilidade sensoriais nas redes de comunicação digital “o corpo deixa de ser o ancoradouro real da vida [e] organiza-se um universo descorporificado, dessensualizado, desrealizado: o das telas e dos contatos digitalizados” (LIPOVETSKY; SERROY, 2011, p. 45). Estes fenômenos, de consequências ainda imprevisíveis, convertem o corpo em um cenário montado a partir de preferências do “público” que circula nas redes e projeta as existências humanas em um plano virtual, adjetivado pelas experiências e pelas sensações que promove, as quais assumem o papel de, ainda que paradoxalmente, dar sentido à vida.

No entanto, o perigo de uma vida vivida como experiência informacional e comunicacional, cada vez mais desprendida do real, está na solução final do projeto de objetificação e mercantilização do homem, que quando transformado em unidade de informação, se decompõe na forma de bits e é passível de ser reutilizado como recurso para a eclosão de novas formas de poder-saber, reduzindo a realidade a um jogo de significantes ou de informações manipuláveis (NUNES, 1996) .

De sua fragmentação à possível obsolescência, a representação do corpo no século XXI é o produto do desenvolvimento tecnológico e da pressão econômica e reflete em suas múltiplas performances novas subjetividades em ascensão (BRAIDOTTI, 2013). Mediante o slogan do novo, contemporâneo e versátil, as novas identidades em desvelamento prometem livrar-se do peso da estabilidade amarrada a um corpo, a um espaço geográfico, a um conjunto de referências culturais e de padrões e instituições sociais para, enfim, abrirem-se em múltiplas possibilidades, mutantes, capazes de se recriar, inovar e romper com fronteiras espaço-temporais.

Nesse sentido, como destaca Rüdigger (2017, p. 04) está em curso um processo bastante perturbador e profundo de modificação da condição humana” o qual é inexorável e assenta-se num movimento complexo e multifacetado denominado pós-humanismo.

## **PÓS-HUMANISMO CRÍTICO: BASES PARA PENSAR A RELEITURA DOS DIREITOS HUMANOS E A CONSTRUÇÃO DE NOVOS ENCONTROS PARA A HUMANIDADE NO CENÁRIO COMPLEXO DA CONTEMPORANEIDADE**



O movimento pós-humanista, de traço pluralista e complexo, reúne contribuições da literatura, das artes, da filosofia e da ciência sobre a base de um pensamento que aposta no melhoramento humano. Em termos de fundamentação teórica, vale registrar que a pesquisa tem como horizonte de sentido, as contribuições do pós-humanismo crítico da filósofa italiana e teórica feminista Rosi Braidotti que amparada em autores como Deleuze, Haraway e Foucault, denuncia o lado mais perverso da filosofia humanista clássica, para a qual se tributa a noção eurocentrista, universalista e abstrata do humano, que foi responsável pela elaboração de uma epistemologia dicotomizante e segregatória que vem colocando à margem do discurso humanista as experiências humanas, políticas e culturais não europeias.

Trabalhando a partir do fundamento da teoria da ética nômade, Braidotti (2013) busca conceber uma nova subjetividade para além dos muros restritivos do humanismo, por isso sua estreita relação com os estudos feministas, a teoria Queer, problemas ligados aos fluxos migratórios, pensamento decolonial, distopias, desigualdades socioeconômicas e socioculturais, com ênfase no anti-racismo, todos temas discutidos no palco da digitalização e da expansão das tecnologias de comunicação (FORNASIER; KNEBEL, 2020). Nas palavras de Baidotti (2002, p. 9-10)

precisamos aprender a pensar de maneira diferente sobre nossa condição histórica; precisamos nos reinventar. Este projeto transformador começa com a renúncia aos hábitos de pensamento historicamente estabelecidos que, até agora, têm fornecido a visão “padrão” da subjetividade humana. A renúncia a isto tudo seria uma posição mais confortável, em favor de uma visão descentralizada e multi-dimensionada do sujeito como entidade dinâmica e mutante, situada em um contexto, em transformação constante. O nômade expressa minhas próprias figurações de uma compreensão situada, culturalmente diferenciada do sujeito.

Tecendo a crítica aos primados da verdade, da objetividade e da razão que regem o pensamento humanista clássico no seio do paradigma eurocêntrico, ainda merecem destaque na pesquisa autoras como Katherine Hayles (2014) e Donna Haraway (2009), as quais, conjuntamente com Braidotti rejeitam a definição racionalista e universal do humano a partir da identidade europeia, na medida em que entendem o humano como uma construção histórica, mais complexa e relacional, ganhando ênfase a questão da diversidade e da diferença frente a política progressista e emancipatória eurocentrista<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Nas camadas do pensamento de Braidotti é possível encontrar as contribuições da filosofia existencialista e sua parcela de responsabilidade “pela crítica radical ao universalismo masculino, igualmente presente na genealogia do pensamento pós-humano” (MAIA, 2017, p. 61). Da mesma forma o pós-humanismo crítico de Braidotti é devedor de um potente grito de guerra ao humanismo clássico de toda uma geração de pensadores rotulados como anti-humanistas, os quais segundo a autora assumiram o desafio de desvincular o humano da postura universalista



Nesse sentido, Donna Haraway em seu conhecido *Manifesto Ciborgue*: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX, vê no ciborgue, organismo cibernético, híbrido da máquina e do organismo, a representatividade da transvalorização de gênero, de raça, da cultura, do credo dominante. Nas palavras de Haraway (2009, p. 38)

o ciborgue não é parte de qualquer narrativa que faça apelo a um estado original, de uma ‘narrativa de origem’, no sentido ocidental, o que constitui uma ‘ironia’ final, uma vez que o ciborgue é também o *telos* apocalíptico dos crescentes processos de dominação ocidental que postulam uma subjetivação abstrata, que prefiguram um eu último, libertado, afinal, de toda a dependência – homem no espaço.

O pensamento, subversivo e transgressor do pós-humanismo crítico também encontra amparo na crítica à racionalidade científica da modernidade feita pelo guarda-chuva da diversidade, denominado pós-modernismo. Nunes (1996) destaca que as cápsulas da racionalidade científica da modernidade, as quais dividiam o mundo em pares opostos e excludentes como natureza/cultura, humano/não-humano, masculino/feminino, erudito/popular, centro/periferia foram implodidas pelo pensamento pós-moderno, em especial pelas contribuições do pós-modernismo crítico, identificado pela transgressão, hibridismo e queda de fronteiras, o qual vem trivializando o discurso da diferença, que ligado ao reconhecimento da emergência de novas configurações que associam cultura, tecnologia, ciência, natureza, sociedade, humano e não-humano permitem pensar modos de vida que deixem entrever outras formas de relações sociais, cognitivas, de poder e de resistências.

Ainda merece um espaço de fala o fato de que o movimento pós-humanista, em razão de sua expansão em nível internacional, tem derivado o aparecimento de uma corrente denominada de transumanismo, a qual, de acordo com Maia (2017) reclama a herança histórica da “tradição racionalista e emancipatória que vem desde o renascimento e que prosseguiu com o iluminismo” (MAIA, 2017, p. 63), portanto, muito mais conectada com os atuais propósitos das inovações científicas e tecnológicas sobre a realidade das vidas humanas, defendendo a ideia da emancipação e autonomia humana fundada na razão e tomando o reconhecimento das liberdades individuais como bússolas conducentes a uma dimensão social comum.

Longe de ser um movimento homogêneo, o movimento transumanista caminha entre vozes conciliadoras e vozes mais radicais. Os transumanistas democráticos, dentre os quais

---

chamando-o à responsabilidade pelo progresso histórico e por suas consequências, de modo que, “different and sharper power relations emerge, once this formerly dominant subject is freed from his delusions of grandeur and is no longer allegedly in charge of historical progress” (BRAIDOTTI, 2013, p. 23)



merece destaque Nick Bostrom (2007), filósofo sueco da Universidade de Oxford, embora reconheçam os riscos do desenvolvimento das tecnologias emergentes para uma parcela significativa da humanidade, riscos agravados pela desigualdade socioeconômica e sociocultural, “colocam a ênfase de suas reivindicações no acesso igualitário a tecnologias que possam ter fins benéficos [...] e sendo avessos, à partida, por exemplo, a qualquer tipo de ideias eugenistas (MAIA, 2017, p. 63). Na outra margem, a corrente extropiana de Max More, presidente da empresa americana de criogenia Al Core, deposita sua fé inquestionável “no progresso perpétuo em sociedade aberta e no uso de tecnologias inteligentes” (MAIA, 2017, p. 63)<sup>3</sup>.

Seja sob o olhar da teoria crítica pós-humanista, seja na perspectiva do transumanismo e seu esforço de compor o par ciência-mercado, ao menos três questões emergem do atual debate acerca da condição humana. A primeira é, até que ponto tais processos de hibridização e de transgressão inaugurados pelas forças da tecnociência ultrapassarão os níveis da estética<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Contrapondo-se em suas origens ao conceito tradicional da física, entropia, o movimento científico e filosófico denominado movimento extropiano está sustentado em princípios como a expansão sem limites da vida, do corpo e da consciência, utilizando ciência e tecnologia para superar os limites impostos pela condição biológica. Como destaca More (2002) na Declaração Transhumanista de 1988, publicada junto com o lançamento do número 1 da Revista Extropy, os extropianos buscam “uma duração indefinida da vida, além da supressão dos limites políticos, culturais, biológicos e psicológicos para a auto renovação e auto realização”. Segundo Rüdiger (2007) os extropianos, desde a sua origem, vinculam-se ao pensamento libertário capitalista, tendo, contemporaneamente se associado a corrente do pensamento popperiana, que defende um modelo de sociedade aberta. Um sistema em que cada indivíduo de modo maduro e autorresponsável, desvincula-se da tutela do Estado, para autogerir-se, auto suprir-se e autorregular-se, refundando as bases do pensamento liberal.

<sup>4</sup> O problema da estetização da vida não é menos importante e de menor impacto sobre as existências humanas. Lipovetsky e Serroy (2011) ao tratarem do advento de uma cultura-mundo, a qual representaria o fim da heterogeneidade tradicional da esfera cultural e o advento de uma universalização da cultura mercantil de traço global e afinada com a tecnociência, chamam atenção para o fato de que em meio a uma cultura-mundo, a técnica tem invadido todos os pátios da vida, atingindo desde o mais grande até o mais pequeno, a ponto de colonizar o humano e tornar-se elemento estruturante da vida individual, social e cultural. Nas palavras dos autores, o casamento diabólico entre técnica e liberalismo econômico “suscita a desconfiança não apenas em razão de seus efeitos destruidores sobre o ecossistema, mas também sobre o próprio homem em suas relações com o corpo, com a experiência sensível e com os outros. Assim, [...] A internet constitui um perigo para os laços sociais, uma vez que, no ciberespaço, os indivíduos se comunicam permanentemente, mas se encontram cada vez menos. Na era digital os indivíduos levam uma vida abstrata e digitalizada, em vez de partilhar experiências juntos. Enclausurados pelas novas tecnologias, permanecem em casa em um enclausuramento insular. Ao mesmo tempo, enquanto o corpo deixaria de ser o ancoradouro real da vida, organiza-se um universo descorporificado, dessensualizado, desrealizado: o das telas e dos contatos digitalizados” (LIPOVETSKY; SERROY, 2011, p. 45). A estetização da vida como tendência de torná-la uma obra de arte, projeta existências em um plano virtual, identificado pelas experiências e pelas sensações que promove, as quais assumem o papel de, ainda que paradoxalmente, dar sentido à vida. No entanto, o perigo de uma vida vivida como experiência informacional e comunicacional, cada vez mais desprendida do real, está na solução final do projeto de objetificação e mercantilização do homem, na medida em que quando transformado em unidade de informação, se decompõe na forma de bits e é passível de ser reutilizado





e se estenderão para a dimensão das instituições, para os lugares de produção do poder e para o nível das relações sociais, o que parece já estar acontecendo? Quais novas formas de identidade, de comunidade e de exclusão derivação da reconfiguração do humano a partir do formão do mercado e da ciência? E ainda, como pensar a partir da aproximação entre a teoria crítica dos direitos humanos e o pós-humanismo crítico o reconhecimento de subjetividades capazes de mediar narrativas que tenha como horizonte agendas comuns, mais inclusivas, dialogais frente a irreversibilidade das trocas entre sociedade, cultura e tecnologia?

Embora se reconheça a impossibilidade de respostas uníssonas – mesmo porque tal pretensão é avessa as lentes utilizadas tanto na escolha do tema, como do marco teórico da pesquisa – uma premissa é necessária: a compreensão de que os propalados benefícios oriundos dos avanços que promete a tecnologia sobre a expansão das capacidades humanas, não só do ponto de vista temporal como também funcional, possui um endereço certo, qual seja, as sociedades, e por via de consequência, as populações, que se encontram em localidades centrais do sistema-mundo, as quais, invariavelmente, reúnem um melhor status econômico e maior representatividade política, projetando seus diversos modos de dominação na produção e no resultado produtivo de seus interesses tecnoculturais, os quais parecem se transformar em contemporâneos padrões, estilos e propósitos de vida global.

No entanto, assim como a moeda possui dois lados, também os processos de globalização cultural além de obrigar-nos a conhecer estes objetos e processos que se pretendem hegemonizar, também nos obrigam a conhecer os diferentes modos da sua apropriação local, em lugares diversos do centro, os quais embora busquem construir resistências, sustentados por fundamentações críticas e emancipatórias, estão em constante ameaça da tendência cultural homogeneizadora. Daí a importância de identificar as características destes processos desde a periferia, dando especial destaque para os efeitos perversos – desigualdade socioeconômica e sociocultural, exclusão, violência e dominação – da hibridização nas culturas locais.

---

como recurso para a eclosão de novas formas de poder/saber, ou seja, “tal qual a estetização reduz a realidade a um jogo de significantes, permite reduzir a realidade a informação manipulável”. (NUNES, 1996, p. 44). No mesmo sentido ver BECK, Ulrich. Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Ed. 34, 2010 e HAN, Byung-Chul. Psicopolítica: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Trad. Maurício Liesen. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2020.



É neste ponto que é possível a construção de pontes dialogais entre a Teoria Crítica dos Direitos Humanos e o pensamento pós-humanista, partindo, sobretudo, da compreensão de que os direitos humanos, em boa medida, desde a Declaração Universal de 1948, possuem íntima relação com a ideologia mercantil, apregoando a liberdade e a igualdade mediante o reconhecimento de direitos civil e políticos, como fundamentos de uma sociedade justa. Assim, os direitos humanos que se abrigaram sob os desígnios do humanismo, protegendo o indivíduo na linha das preferências ocidentais dominantes – modelo de humano racionalmente produzido a partir do controle sobre o gênero, a religião, a classe, a etnia e a língua – e, contemporaneamente, imersos em processos políticos cada vez mais reféns de interesses econômicos, tem se posicionado ao lado do indivíduo narcisista, cidadão-cliente, projetado como homem-referencial pelas lógicas globais de mercado e pelas conexões de redes. Como destaca Estevão (2018, p. 15-16)

o espírito do atual capitalismo nunca deixou cair a bandeira do humanismo e reiteram-se hoje publicamente as virtudes da dignidade do homem, da ética da responsabilidade social, da construção identitária plural, da emancipação para a individualidade, mas também as vantagens das comunidades de trabalho, das culturas colaborativas, do ‘empregador pontocom’ [...] da teologia da prosperidade, da justiça cultural (mas não da justiça social), dos direitos dos consumidores e utentes, da soberania e ditadura do cliente, da livre escolha dos pais, da livre concorrência, da livre circulação de bens, serviços e pessoas, do enlace obrigatório entre a vida pública e profissional e a vida privada, enfim, do bem-estar coletivo como soma dos interesses privados otimizados.

Um novo humanismo que reconfigura o humano dentro de um padrão individualista, cada vez mais conectado e menos enraizado, cada vez mais presente na cena do consumo e ausente na arena política e de compartilhamento social. Bauman (2003) dissertando sobre o conceito de comunidade e as implicações da escolha pelo seu pertencimento ou não, lembra que mesmo com a realidade modificada por uma sociedade cada vez mais hiperindividualista e hiperconectada, em que as singularidades e as diferenças ganham luzes, os indivíduos buscam formar coletivos, visando encontrar alguma segurança face as incertezas individuais enfrentadas. Porém, tais coletivos são fundados e dissipados pela lógica do enxame, de modo que é possível reconhecer o aparecimento de comunidades que o sociólogo polonês define como “comunidades estéticas” ou “comunidades de cabide”, nas quais as demandas individuais são temporariamente dependuradas<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Estas comunidades se formam e se dissipam com muita facilidade, pois como pondera Han (2018) “o homem digital não traça sua trajetória em meio as massas, mas se movimenta em meio ao enxame, enquanto a massa tem



Por isso a importância da crítica pós-humanista e suas conexões para a releitura dos direitos humanos, uma vez que o novo horizonte que se avizinha é de uma identidade biológica e cultural muito mais pautada por princípios tecnológicos, do que por normas religiosas, morais ou políticas. No século em curso, as esperanças, os projetos de vida e de futuro, além das decisões individuais e coletivas serão, sem dúvida, cadenciadas pelas possibilidades -para muitos pelos limites - da ruptura das correntes que ainda aprisionam o humano ao tempo, ao espaço e ao corpo. Por isso, além da compreensão das possibilidades de ser no mundo desvinculada das restrições biológicas, faz-se necessário perceber que o melhoramento humano precisa ocorrer para além do melhoramento biológico. É urgente o impacto sobre as possibilidades existenciais em comunidade, bem como a denúncia e a ação política sobre as obscuridades que se nutrem da desigualdade, da exclusão, da violência, da segregação cultural e racial.

Para finalizar, dentre outras questões é preciso colocar na pauta dos debates políticos contemporâneos até que ponto o milagre tecnológico e artificialização da vida conduzirá a humanidade para uma outra forma de moralidade que não nos obrigue a trágicas escolhas ligadas a relativização ou flexibilização de valores humanos essenciais, como a vida, a liberdade, a dignidade, e por consequência, do papel do direito, em especial dos direitos humanos.

O processo pós-humanista está dado, portanto, não nos resta saber se seremos ou não pós-humanos, mas que tipo de pós-humanidade seremos capazes de criar e quem serão os sorteados aos seus benefícios e quais serão aqueles que suportarão as suas insuficiências. Sem dúvida, um debate que o direito não pode se furtar a fazer.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Falar acerca do par humano/pós-humano nos remete a questão fundamental da condição humana. Afinal, o que somos ou o que nos torna humanos? Milhares de linhas já foram escritas sobre o tema, passando por contribuições da filosofia, da ciência, da religião, por

---

uma coesão, tem uma alma, no enxame, os indivíduos se juntam sem desenvolver um nós, e mesmo dentro do enxame preservam a sua identidade” Também no mesmo sentido, Ulrich Beck (2010) pondera que neste contexto cada um acaba por procurar soluções biográficas para contradições sistêmicas.



reflexões a partir do cosmos ou pela busca da compreensão das cavernas mais profundas do nosso inconsciente.

Marcado de modo indelével pela complexidade, já sabemos, que o humano, não se define de modo apriorístico, nem comporta uma explicação metafísica, caminha em sua trajetória constitutiva entre razão e emoção, entre paixões e desejos de vingança, e é capaz de imaginar e concretizar complexos modelos de organização política, social, econômica, compartilhando a vida e suas potencialidades por meio do diálogo e do consenso, da mesma forma que é capaz de submeter seus semelhantes à atrocidades inenarráveis em nome de práticas totalitárias e extremistas.

À hibridez e a complexidade da condição humana soma-se, atualmente, as inúmeras possibilidades de aprimoramento e melhoramento humano, promessas, já em parte cumpridas, pela combinação entre homem e máquina e que se traduzem em correntes de pensamento pós-humanista. Ao homem contemporâneo já não resta dúvida de sua conexão e inseparabilidade de todos os produtos de sua capacidade científica, desde os utensílios domésticos, passando pela comodidade oferecida em seus lares, diversos meios de transporte e hoje pela possibilidade de libertar-se das amarras do próprio corpo, projetando-se como informação em meio aos avanços das tecnologias digitais.

Assim, diante da impossibilidade de retrocessos no processo de avanço da ciência e do reconhecimento de seus benefícios e de suas possíveis insuficiências, agravadas pelos encontros e desencontros complexos que constituem o humano, o debate pós-humanista e sua relação com os direitos humanos suscita pensar que tipo de pós-humanidade seremos capazes de criar, na medida em que o milagre tecnológico e a artificialização da vida não devem conduzir a humanidade para uma outra forma de moralidade que nos obrigue a trágicas escolhas ligadas a relativização ou flexibilização de valores humanos essenciais, como a vida, a liberdade e a dignidade.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BAUMAN, Zygmunt. Comunidade: a busca por segurança no mundo atual. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BECK, Ulrich. Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Ed. 34, 2010.



BOSTROM, Nick. Em defesa da Dignidade Pós-humana. Instituto Ética, Racionalidade e Futuro da Humanidade [online], 2007, p. 01-12.

BRAIDOTTI, Rosi. Diferença, Diversidade e Subjetividade Nômade. Labrys, estudos feministas. n. 1-2, 2002. Disponível em: [http://www.historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Diferenca\\_Diversidade\\_e\\_Subjetividad\\_e\\_Nomade.pdf](http://www.historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Diferenca_Diversidade_e_Subjetividad_e_Nomade.pdf). Acesso em: nov, 2020.

BRAIDOTTI, Rosi. The Posthuman. Cambridge: Polity Press, 2013.

ESTEVÃO, Carlos Alberto Vilar. Dos direitos Humanos no Transumanismo: Algumas Reflexões. Revista Direitos Humanos e Democracia. <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia>. Editora Unijuí Ano 6, N. 12, Jul./Dez. 2018, p. 14-22. Acessado em nov/2020.

FORNASIER, Mateus de Oliverira; KNEBEL, Norberto Milton Paiva. APERFEIÇOAR O CORPO É UM DIREITO HUMANO? O pós-humano transhumanista sob a Ética dos sujeitos nômades e a metáfora ciborgue. Revista Humus. vol. 10, num. 28, 2020.

HAN, Byung-Chul. Psicopolítica: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Trad. Maurício Liesen. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2020.

HAN, Byung-Chul. No Enxame: Perspectivas do digital. Trad. Lucas Machado. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2018.

HAYLES, N. K.. Posthumanism, Technogenesis, and Digital Technologies: A Conversation with Katherine N. Hayles. Entrevistador: Holger Pötzsch. The Fibreculture Journal, v. 23. 2014

HARAWAY, Donna J. Manifesto ciborgue: Antropologia do ciborgue. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

LIPOVETSKI, Gilles; SERROY, Jean. A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.



MAIA, João Jerônimo Machadinha. Humano, Pós-humano e transumano: fronteiras dúbias e indefinidas num mundo desigual. Revista de História das Ideias, Vol. 35, 2ª Série, 2017, p. 47/70.

MORE, Max. The Extropian Principles 3.0 – A Transhumanist Declaration, 2002, Url:<http://www.extropy.org/ideas/principles.html>. Acessado em nov, 2020.

NUNES, João Arriscado. Fronteiras, Hibridismo e mediatização: os novos territórios da cultura. Revista Crítica de Ciências Sociais. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Centro de Estudos Sociais. N. 45, 1996, p. 35/71.

RODOTÀ, Stefano. Transformações do corpo. Trad. Maria Celina Bodin de Moraes. Revista Trimestral de Direito Civil. Vol. 19. Jul/Set, 2004, p. 91-107.

RODOTÀ, S. Il diritto di avere diritti: Roma: Gius Laterza & Figli, 2012.

RÜDIGER, Francisco. Breve História do Pós-humanismo: elementos da genealogia e criticismo. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. v. 8, n. 1, 2007. DOI: <https://doi.org/10.30962/ec.145>, p. 2-17.